



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 52/2023 - Brasília/DF – 29 de dezembro de 2023

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 730, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 162, caput e § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'd', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o Parecer Jurídico nº 227/2023 - PGDF/PGCONS (120688807); RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento para participação em curso de formação a PEDRO HENRIQUE TEODORO PEREIRA, matrícula nº 249.464-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Jurídico, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, nos termos do art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº 00020-00070940/2023-96.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 731, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 162, caput e § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'd', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o Parecer Jurídico nº 227/2023 - PGDF/PGCONS (120688807); RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento para participação em curso de formação a NUBIA GOMES BARBOSA, matrícula nº 249.462-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Jurídico, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, nos termos do art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº 00020-00070919/2023-91.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 732, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e com fundamento no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, e a Portaria PGDF nº 100, de 7 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Plano Anual de Capacitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PAC-PGDF 2024).

Art. 2º O PAC-PGDF 2024 deve ser publicado, em livro digital, no sítio institucional da PGDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

ANEXO ÚNICO

Plano Anual de Capacitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal

PAC-PGDF 2024

Apresentação

O Plano Anual de Capacitação é o instrumento de planejamento da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores e procuradores da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O PAC-PGDF consolida as necessidades de capacitação levantadas no ano de 2023 e define as ações de capacitação a serem promovidas no ano de 2024.

Missão, visão e valores da PGDF

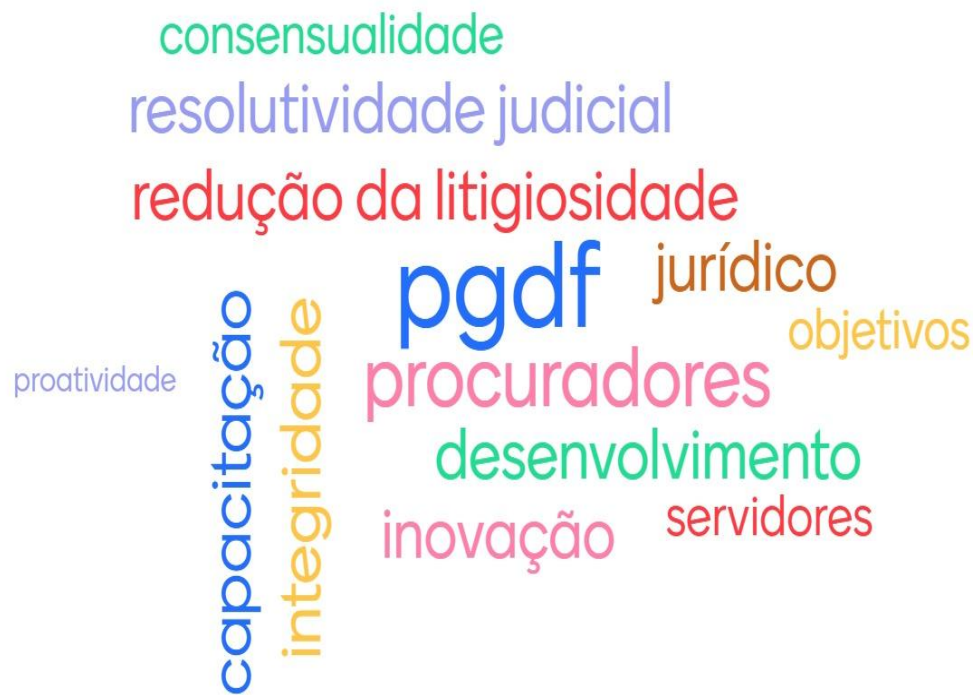
O PAC é construído com o olhar na missão, visão e valores da PGDF.

É missão da PGDF atuar de maneira proativa e inovadora na representação judicial e extrajudicial do Distrito Federal, suas autarquias e fundações e priorizar a prevenção de litígios; e na consultoria jurídica, resguardar a legalidade, assegurar a impessoalidade e promover o interesse público.

São valores da PGDF: interesse público, legalidade, impessoalidade, integridade, transparência, interação, integração, inovação, excelência técnica e proatividade.

A visão da PGDF para 2025 é ser referência em resolutividade judicial e redução da litigiosidade e ser reconhecida como instituição estratégica, íntegra, parceira e inovadora, com consultoria jurídica eficiente e tempestiva.

O PAC elege como palavras norteadoras para a capacitação em 2024: proatividade, inovação, integridade, resolutividade judicial e redução da litigiosidade.



Plano estratégico institucional

O PAC deve estar alinhado ao Plano Estratégico Institucional da PGDF.

O PEI-PGDF é estruturado em 3 eixos: 1) governança, gestão e inovação; 2) contencioso e consultivo; e 3) cobrança.

Dentro desses eixos destacam-se os projetos estratégicos: 1) câmara permanente distrital de mediação em saúde (CAMEDIS); 2) inteligência artificial em execução fiscal (OSIRIS); 3) contribuinte legal (regularização de débitos fiscais); e 4) precatório rápido (acordos direto e gestão de precatórios).

A força propulsora dos projetos estratégicos da PGDF é a desjudicialização, a gestão eficiente da litigância de massa, o cida dão como foco do serviço público e a inovação.

O PAC 2024 deve alinhar o desenvolvimento profissional ao desenvolvimento institucional e favorecer a realização do potencial do servidor e do procurador, para que sejam elementos da execução da estratégia da PGDF.

Justificativa

O planejamento das ações de capacitação permite ao gestor direcionar, avaliar e monitorar o desempenho da capacitação profissional.

O PAC deve ser instrumento para:

- * o alcance dos objetivos estratégicos da PGDF;
- * o monitoramento dos objetivos e metas de desempenho de capacitação;
- * a execução das ações com economicidade e eficiência.

Objetivo

Promover o desenvolvimento de competências necessárias à atuação institucional, em especial à alta especialização, complexidade e pluralidade dos temas que envolvem a representação judicial e extrajudicial, a consultoria jurídica, a cobrança e a recuperação de crédito público.

Resultados esperados

- * Incremento e aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho da capacitação;
- * Aprimoramento das pesquisas de avaliação;
- * Amadurecimento institucional na construção de trilhas de aprendizagem;
- * Organização de agenda anual de cursos e eventos;
- * Aprimoramento do portal PGDF Educa.

O Plano

Metodologia do PAC-PGDF 2024

A elaboração do PAC 2024 foi inovadora.

Em 2023, foi publicada a Portaria PGDF nº 100, de 7 de março de 2023, que disciplinou a Política de Capacitação e Desenvolvimento na PGDF e abriu caminho para a gestão por competência na área da capacitação.

Para a construção do PAC 2024, as lacunas de competência foram cuidadosamente pesquisadas; já a identificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções será o próximo passado de amadurecimento institucional.

A abordagem de elaboração ocorreu de cima para baixo e de baixo para cima (top-down e bottom-up) com diretrizes da estratégia e consulta à base operacional.

Foram novidades na elaboração do PAC 2024:

- * desenvolvimento do guia de elaboração do PAC-PGDF 2024 (123127105);
- * elaboração da tabela temas e recortes de capacitação (123127116);
- * seleção de unidades estratégicas e táticas para o levantamento das necessidades de capacitação;
- * levantamento das necessidades em formulário padronizado (123127130);
- * validação das necessidades táticas pelas autoridades das unidades estratégicas;
- * justificativa da não validação das necessidades táticas pelas autoridades das unidades estratégicas;
- * registro das necessidades levantadas no Sistema de Capacitação da PGDF (SisCap-PGDF);
- * avaliação do relatório da comissão de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores;
- * avaliação das ações de capacitação executadas e execução em 2023;
- * avaliação das diretrizes do PEI-PGDF;
- * elaboração da consulta geral baseada nas necessidades validadas e nas avaliações;
- * uso de estatística descritiva para análise do resultado da consulta geral.

O levantamento das necessidades de capacitação em tecnologia da informação e ética e integridade foram realizadas pelo:

- * Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CIG-PGDF) após levantamento realizado pela Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação; e
- * Comitê de Governança de Integridade Pública da PGDF (CGIP).

As necessidades e ações de capacitação foram consolidadas pela Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação (Progei) e submetidas à aprovação final da Procuradora-Geral do Distrito Federal.

PGDF Sistema de Capacitação – SisCap-PGDF										
Necessidades Validadas										
Necessidades de Capacitação Validadas										
Administração Pública										
Processo	Dirigente Máximo validador	Unidade(s) a que se refere essa necessidade de capacitação e desenvolvimento	Público-Alvo	Quanto agentes públicos possuem essa necessidade de capacitação e desenvolvimento	Necessidade de Capacitação Validada	Recorte do Tema precisa ser aprendido	Ação de capacitação proposta	Que resultado isso trará para a PGDF	O que precisa ser aprendido é	O resultado organizacional a ser alcançado é
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito										
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Imagem do SisCap-PGDF

Áreas de desenvolvimento

O PAC 2024 objetiva 4 áreas de desenvolvimento:

Institucional: capacidades e atributos da PGDF que a tornam eficaz, permitem que sejam atingidos seus objetivos e geram benefícios percebidos pela usuários dos serviços e sociedade.

Estratégica: capacidades e atributos que favorecem o alcance dos objetivos estratégicos, o aprimoramento da gestão estratégica, da ética e integridade pública e da inovação.

Gerencial: ações que contribuem para a formação de competências gerenciais e expressam as expectativas da PGDF em relação às métricas processuais e institucionais e ao desempenho de servidores e procuradores.

Profissional: conhecimentos, habilidades e atitudes individuais e desempenho profissional com foco em resultados.

Eixos

O PAC 2024 está estruturado nos eixos:

Jurídico: ações para o aperfeiçoamento do exercício da advocacia pública, da orientação normativa e da supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal.

Governança e gestão: ações para o aprimoramento da governança, transparência, gestão, inovação e liderança.

Técnico: ações para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e do desempenho profissional com foco em resultados.

Comportamental: ações que promovam a saúde e a segurança do trabalho e as interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares.

Técnico e gerencial em tecnologia da informação: ações para suporte da governança e gestão, segurança da informação, proteção de dados, desenvolvimento de soluções, infraestrutura e serviços.

Ética e integridade: ações sobre valores éticos e do programa de integridade pública da PGDF (INT-PGDF).

Público-alvo

É público-alvo do PAC 2024:

- (a) procuradores; e
(b) servidores (com e sem vínculo efetivo).

Conteúdo

Eixo: Jurídico Área de desenvolvimento: institucional e profissional Público-alvo: procuradores AÇÕES:
Licitações e contratos administrativos
Reforma tributária
Redação Jurídica
Mediação e conciliação
Eixo: Governança e gestão Área de desenvolvimento: institucional, estratégico, gerencial e profissional Público-alvo: servidores e procuradores AÇÕES:
Gestão de processos de trabalho
Liderança
Gestão de projetos
Eixo: Técnico Área de desenvolvimento: institucional, gerencial e profissional Público-alvo: servidores e procuradores AÇÕES:
Licitações e contratos administrativos
Cálculos e processos de pagamento
Eixo: Comportamental Área de desenvolvimento: institucional, gerencial e profissional Público-alvo: servidores e procuradores AÇÕES:
Gestão do trabalho em equipe
Eixo: Técnico e gerencial em tecnologia da informação Área de desenvolvimento: institucional, gerencial e profissional Público-alvo: servidores e procuradores AÇÕES:
Especialista em Administração de Serviços Microsoft 365
QlikView Server + QlikView Developer
Eixo: Ética e integridade Área de desenvolvimento: institucional, estratégico e profissional Público-alvo: procuradores e servidores AÇÕES:
Assédio moral e organizações
Aprendendo a se comunicar melhor

As ações de capacitação previstas no PAC-PGDF 2024 são oficiais; ações voluntárias podem ser requeridas pelos servidores, procuradores e unidades orgânicas interessadas, observadas as exigências normativas.

Eventos

TEMA	RESPONSÁVEL	PREVISÃO
3º Ciclo de Integridade Pública	CGIP	Setembro
Dia Nacional da Inovação	Progei	Outubro

Monitoramento e avaliação

A avaliação e o monitoramento do desempenho da capacitação em 2024 é obtida com a aplicação dos indicadores:
Quantidade de servidores e procuradores capacitados por unidade orgânica da PGDF
Objetivo: medir a quantidade de servidores e procuradores capacitados por unidade orgânica da PGDF
Fórmula: "Índice de servidores e procuradores capacitados por área" = 100*("Número de servidores capacitados na unidade"/"Número de servidores e procuradores em exercício na unidade")

Quantidade de horas de treinamento por servidor e procurador

Objetivo: medir o total de horas de capacitação realizadas por servidor e procurador

Fórmula: "Horas de capacitação por servidor" = "Número total de horas de capacitação realizadas"/"Número total de servidores e procuradores"

Os indicadores possuem periodicidade anual.

A Gerência de Capacitação Profissional (Gecap) é a unidade responsável pela apuração.

Além dos indicadores, são informações relevantes para a avaliação e monitoramento do PAC 2024:

- ações de capacitação realizadas: carga horária, participação, natureza da iniciativa (oficial ou voluntária) e ônus; e
- percentual de cumprimento das ações de capacitação planejadas.

Orçamento

Os custos realizados com capacitação em 2023 foram de R\$ 711.638,29.

Para o PAC 2024 estima-se custo aproximado de R\$ 800.000,00.

As ações de capacitação e desenvolvimento estão inseridas no orçamento da unidade gestora 12901, do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, programa de trabalho 03.128.6003.4088.0069 – Capacitação de Servidores.

Vigência

A vigência é 1 ano, com início em 1º/01/2024 e término em 31/12/2024.

Referências

Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018 – Regulamenta a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Portaria PGDF nº 100, de 7 de março de 2023 – Dispõe sobre a implementação da Política de Capacitação e de Desenvolvimento no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

Portaria PGDF nº 424, de 9 de novembro de 2021 – Aprova a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal 2020-2025 e dá outras providências.

Portaria PGDF nº 483, de 8 de outubro de 2019 – Aprova o Negócio, Missão, Visão e Valores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Tabela de Siglas

PGDF – Procuradoria Geral do Distrito Federal

PAC-PGDF – Plano Anual de Capacitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal

PEI-PGDF – Plano Estratégico Institucional da Procuradoria Geral do Distrito Federal

CGTI – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

CGIP – Comitê de Governança de Integridade Pública

SisCap-PGDF – Sistema de Capacitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal

PROGEI – Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação

GECAp – Gerência de Capacitação Profissional

INT-PGDF – Programa de Integridade Pública da Procuradoria Geral do Distrito Federal

LNC - Consulta geral para levantamento de necessidades de capacitação

Anexo

Tabela Processos SEI relacionados

Levantamento de necessidades de capacitação Gabinete:

Prodec – 00020-00054778/2023-69

Prosup – 00020-00054779/2023-11

Progei – 00020-00055799/2023-00

Ascom – 00020-00054794/2023-51

Ouvidoria – 00020-00054795/2023-04

Assesp – 00020-00054796/2023-41

Levantamento de necessidades de capacitação Procuradoria Geral do Contencioso:

Pgcont – 00020-00054774/2023-81

Proresp – 00020-00054780/2023-38

Propes – 00020-00054781/2023-82

Proseg – 00020-00054782/2023-27

Prosaúde – 00020-00054783/2023-71

Promai – 00020-00054784/2023-16

Procad – 00020-00054785/2023-61

Proex – 00020-00054786/2023-13

Proprec – 00020-00054787/2023-50

Camec – 00020-00054788/2023-02

Levantamento de necessidades de capacitação Procuradoria Geral do Consultivo:

Pgcons – 00020-00054775/2023-25

Matéria Financeira, Tributária, Licitações e Contratos – 00020-00054791/2023-18

Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio – 00020-00054792/2023-62

Levantamento de necessidades de capacitação Procuradoria Geral da Fazenda Distrital:

Pgfaz – 00020-00054776/2023-70
Prodef – 00020-00054789/2023-49
Prodat – 00020-00054790/2023-73
Levantamento de necessidades de capacitação Secretaria Geral:
SUOP – 00020-00054798/2023-30
SUAG – 00020-00054799/2023-84
Biblioteca – 00020-00054797/2023-95
Levantamento de necessidades de capacitação tecnologia da informação:
CGTI – 00020-00044849/2023-15
Levantamento de necessidades de capacitação Corregedoria e ética e integridade:
CGIP – 00020-00044850/2023-40
Corregedoria - 00020-00054793/2023-15
Diretrizes de validação:
00020-00054800/2023-71.

Expediente
Ludmila Lavocat Galvão
Procuradora-Geral do Distrito Federal
Idenilson Lima da Silva
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso
Izabela Frota Melo
Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação
Diogo Moreira Chaves Cavalcante
Analista Jurídico Estatístico
Tatiane da Silva Paz Souza
Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Ysday Custódio de Souza
Gerente de Capacitação Profissional
Gabriel Correia Alves
Analista Jurídico Psicólogo

PORTARIA Nº 735, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA, matrícula 158.345-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão Urbana e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio (127877158): período de 11/01/2024 a 09/02/2024. Processo SEI nº 00020-00010460/2023-76.
IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

PORTARIA Nº 736, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
DESIGNAR LETÍCIA DIAS CRUVINEL, matrícula nº 251461-3, Assessora, para substituir o Diretor de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em virtude de afastamento do titular para usufruir do recesso de fim de ano. Processo SEI nº 00020-00051826/2022-86.
IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

PORTARIA Nº 737, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
DESIGNAR TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula nº 171.626-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria-Geral do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03/01/2024 a 16/01/2024, em razão de substituição a ser feita pela titular no mesmo período. Processo SEI nº 00020-00070466/2023-01.
IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

PORTARIA Nº 738, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

ELOGIAR LUÍSA DE OLIVEIRA GABRICH, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 255.223-X, pela dedicação, eficiência e comprometimento demonstrados no desempenho de suas atribuições, em especial pela sua atuação na Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentenças (PROEX) e na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário (PROPES).

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

PORTARIA Nº 741, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO, matrícula nº 96.945-1, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, em razão de férias da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00067557/2023-51.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

PORTARIA Nº 742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 162, caput e § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'd', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o Parecer Jurídico nº 227/2023 - PGDF/PGCONS (120688807); RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento para participação em curso de formação a CAMILA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 024.9529-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Jurídico - Especialidade: Contabilidade, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, nos termos do art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº 00020-00072330/2023-27.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

PORTARIA Nº 743, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR THATIANE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 2555638, Assessora Técnica, como substituta da Gerente da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22/12/2023 a 26/12/2023. Processo SEI nº 00020-00072857/2023-51.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal, em substituição

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral